

## ORGANIZAÇÃO DO TRATADO DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICA – OTCA

E

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA-BRASIL

### LICITAÇÃO PÚBLICA – LP 01/2025

## PROJETO AMAZONAS: AÇÃO REGIONAL NA ÁREA DE RECURSOS HÍDRICOS - FASE II

### 1. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada para **produção, edição, tradução, dublagem e finalização de videoaulas técnicas em português, inglês e espanhol**, abordando a **manutenção de Plataformas de Coleta de Dados (PCDs)**. O material será utilizado pela **Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA)** para capacitação dos países membros (Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela).

### 2. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA

As candidaturas devem ser enviadas ao e-mail [projeto.amazonas@otca.org](mailto:projeto.amazonas@otca.org), indicando no assunto [**Projeto Amazonas – Fase II: Videoaulas**] de acordo com as indicações no termo de referência, **até 04 de maio de 2025, 23h59, horário de Brasília (prorrogado até o dia 13 de maio de 2025)**.

A empresa vencedora deverá enviar todos os documentos comprobatórios em formato digital, assinados e autenticados em cartório (ou instituição similar que credencie a autenticidade dos documentos de origem) quando solicitado. A não apresentação ou a apresentação incompleta dos documentos implicará a desclassificação da empresa.

### 3. PRAZOS

As propostas devem ser submetidas de acordo com o cronograma:

| <i>Data</i>      | <i>Atividade</i>  |
|------------------|---|
| 22/04/25         | Abertura do processo licitatório  |
| 22/04 a 13/05/25 | Período de Consultas  |
| 04/05/25         | Prazo final para apresentação de propostas <b>(prazo prorrogado até 13 de maio de 2025)</b> |
| 08/05/25         | Período de abertura e avaliação das propostas <b>(16 de maio de 2025)</b>                   |

09/05/25

Publicação do resultado final (19 de maio de 2025)

15/05/25

Firma do contrato

A SP/OTCA se reserva o direito de alterar/ajustar os prazos, qualquer momento, para a análise das propostas e o resultado final.

#### 4. CONSULTAS

As consultas relacionadas ao processo de seleção poderão ser enviadas ao e-mail [projeto.amazonas@otca.org](mailto:projeto.amazonas@otca.org).

#### 5. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

**Países parceiros:** Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela

**Instituição coordenadora:** Agência Brasileira de Cooperação (ABC/MRE).

**Instituição técnica brasileira implementadora:** Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA).

**Instituição executora:** Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA).

**Instituições colaboradoras:** Agências responsáveis pela gestão dos recursos hídricos nos Países Membros (PM) da OTCA: Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela.

**Fonte de recursos:** Governo brasileiro, por meio da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA).

**Resumo:** No contexto da Cooperação Sul-Sul Trilateral em Bloco, a Segunda Fase do *Projeto Amazonas: Ação Regional na Área de Recursos Hídricos*, tem o objetivo de contribuir para a promoção da gestão compartilhada e sustentável dos recursos hídricos na Bacia Amazônica, traduzida por meio da implementação de redes compartilhadas de monitoramento hidrometeorológico, na estruturação de um banco de dados sobre recursos hídricos e mudanças climáticas, na disseminação de conhecimento sobre a realidade amazônica e em ações de capacitação técnica junto aos servidores das instituições envolvidas com os recursos hídricos dos Países Membros da OTCA.

#### 6. ANTECEDENTES DO PROJETO

A **Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA)** foi criada em 1998, a partir do **Tratado de Cooperação Amazônica (TCA, 1978)**, com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável e a soberania dos oito países membros (Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela) sobre a região amazônica.



A **Bacia Hidrográfica do Rio Amazonas**, a maior do mundo (6,1 milhões de km<sup>2</sup>), abrange esses países e enfrenta desafios como **desmatamento, poluição, erosão, conflitos pelo uso da água e falta de gestão integrada**, impactando a biodiversidade, o clima e as comunidades locais.

No Brasil, a **Região Hidrográfica Amazônica** possui a maior disponibilidade hídrica do país, exigindo estratégias complexas de gestão. A **Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)** atua como instituição cooperante no "**Projeto Amazonas: Ação Regional na Área de Recursos Hídricos**" (2012), uma iniciativa de **cooperação Sul-Sul** entre o Brasil (via ABC/MRE) e a OTCA. O projeto visa fortalecer a **gestão compartilhada e sustentável** dos recursos hídricos na Bacia Amazônica, com base em boas práticas da ANA-Br e cooperação técnica entre os países membros.

Essa iniciativa reflete a necessidade de **articulação internacional** para enfrentar os desafios da bacia, promovendo **diálogo, ações conjuntas e gestão equilibrada** dos recursos hídricos.

As ações propostas na iniciativa de cooperação técnica Sul-Sul trilateral visam promover um nivelamento nas capacidades das entidades envolvidas no projeto, com foco em três vertentes principais:

- i. Intercâmbio de sistemas de informação para o efetivo monitoramento dos recursos hídricos na Bacia Amazônica;
- ii. Capacitação de técnicos das agências de água e organizações dos países amazônicos envolvidos com a gestão de recursos hídricos, especialmente no que se refere a informações hidrológicas e eventos extremos; e
- iii. Apoio para a estruturação de uma rede de monitoramento que viabilize o intercâmbio de informações hidrológicas, hidrometeorológicas, sedimentométricas e de qualidade das águas, além daqueles referentes a eventos hidrológicos extremos.

## **7. DESLOCAMENTOS E VIAGENS TÉCNICAS**

7.1 - Para a execução das atividades em campo, a CONTRATADA deve considerar em sua proposta:

**Passagens:** A OTCA emitirá as passagens (aéreas/terrestres) mediante envio prévio de datas, rotas e nomes dos viajantes.

**Diárias e hospedagem:** Custos cobertos pela OTCA, conforme política interna e destino.

**Reembolsos:** Despesas eventuais (transporte local, alimentação, etc.) serão reembolsadas com comprovantes e aprovação prévia.

**Itens a incluir na proposta:**

- Mobilização e logística local.
- Horas técnicas em campo.
- Equipamentos (se não fornecidos pela OTCA).

## 8. Cronograma e Entregas

| PRODUTOS   | Mês 1 |    | Mês 2 |    | Mês 3 |    | Mês 4 |    | Mês 5 |    |
|--|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|
|  | 1ª    | 2ª | 1ª    | 2ª | 1ª    | 2ª | 1ª    | 2ª | 1ª    | 2ª |
| <b>Produto 1 - Proposta Técnica com a metodologia a ser empregada e o Plano de Trabalho</b>    |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    |
| <b>Produto 2 – Relatório Parcial com levantamento e sistematização dos dados e informações</b> |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    |
| <b>Produtos 3 e 4 – Relatório Final de Avaliação e Resumo Executivo</b>                        |       |    |       |    |       |    |       |    |       |    |

Obs.: as marcações em laranja são referentes ao tempo dado para as instituições analisarem cada produto entregue: 5 dias úteis para o Produto 1; 10 dias úteis para o Produto 2; 15 dias úteis para o Produto 3; e 5 dias úteis para o Produto 4.

### Quadro 2 – Valores percentuais a serem pagos com relação ao valor total

| <b>PRODUTOS</b>  | <b>%</b>   |
|--|------------|
| <i>Produto 1 - Proposta Técnica (Plano de Trabalho e metodologia)</i>                          | <b>10%</b> |
| <i>Produto 2 – Relatório Parcial com levantamento e sistematização dos dados e informações</i> | <b>30%</b> |
| <i>Produto 3 – Relatório Final de Avaliação do Projeto Amazonas</i>                            | <b>50%</b> |
| <i>Produto 4 – Resumo Executivo da Avaliação</i>   | <b>10%</b> |

A Contratante reserva-se o direito de conceder a autorização do pagamento dos produtos condicionado à sua qualidade, de acordo com o cronograma previsto.

## 9. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A OTCA e a ANA-BR, por meio de servidores designados, atuarão conjuntamente no acompanhamento, supervisão e fiscalização da execução dos serviços contratados.

## 10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os vídeos serão utilizados em cursos de capacitação da OTCA, com potencial distribuição em plataformas oficiais e parceiros. A empresa deverá garantir direitos autorais exclusivos para a OTCA.

## 11. Informações Complementares



As disposições deste Edital estão em formato sintetizado. Para consultar os **critérios completos, exigências e regulamentos aplicáveis**, acesse o **Anexo I, Termo de Referência - TdR**.